

FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE FORMAÇÃO DOS SEGMENTOS: MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES, ARTES CÊNICAS, FOTO, CINE E VÍDEO, ARQUIVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LITERATURA, A SEREM EXECUTADOS NO PRIMEIRO BIMESTRE DO ANO DE 2015, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL “BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA”.

Edital nº 013/2014

Diretoria Executiva

A **FUNDAÇÃO CULTURAL “BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.431.233/0001-49, com sede administrativa na Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, nº 64, Centro – Paraibuna-SP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **FÁBIO TADEU CUNHA DA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Interno, e Comissão Interna de Avaliação de Projetos, torna público a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO**, mediante apresentação de Projetos, visando a seleção de projetos culturais na área de formação dos segmentos: música, artes plásticas, folclore e tradições populares, artes cênicas, foto, cine e vídeo, arquivo e patrimônio histórico e literatura, a serem realizados durante o primeiro bimestre do ano de 2015, mediante as condições especificadas neste edital.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 – Proponente/executor de projeto cultural para o primeiro bimestre do ano de 2015:
- Ser brasileiro;
 - Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos na data da apresentação do projeto;
 - Ser pessoa jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no território nacional;
 - Prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do projeto a ser inscrito;
 - Estar em situação jurídica, fiscal e trabalhista regulares.

2. DO EXERCÍCIO

2.1 – As atividades de Execução de Projetos serão exercidas no centro da cidade, sendo horários e datas de acordo com a conveniência da Fundação Cultural e remuneração prevista no Item 3.2.

2.2 – Condições de contratação

Em nenhuma hipótese terá o proponente do projeto aprovado relação empregatícia ou estatutária com a Fundação Cultural.

2.3 – Período de execução do projeto



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

Todos os projetos deverão ter o período de execução conforme o calendário dos projetos culturais para o primeiro bimestre do ano de 2015 – Descrito no item 1 do anexo II deste Edital.

2.4 – Da conclusão dos projetos

Ao final da execução dos projetos, **todos os executores deverão realizar uma apresentação de conclusão com os alunos que participarem dos Projetos Culturais de formação** – sendo o período de apresentações abertas ao público em geral conforme item I do ANEXO II deste Edital - e encaminhar o relatório de execução do projeto à Diretoria Executiva da Fundação Cultural. O referido documento poderá ser utilizado em futuros processos de seleção da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Prazo para Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de **07 a 28 de novembro de 2014, das 09h às 16h**, na sede da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito à Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna. Não serão aceitos projetos remetidos por meio de fax ou e-mail. Somente serão aceitos projetos remetidos por correio com AR (Aviso de Recebimento) que forem entregues na secretaria da Fundação Cultural dentro do prazo de inscrição.

3.2 – Proponentes, Projetos, Documentos e Valores

Cada proponente poderá inscrever mais de um projeto e poderá ter, no máximo, dois projetos selecionados, **cujo valor total não ultrapasse, juntos, o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), seguindo os seguintes critérios:**

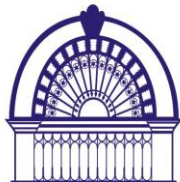
- a) – **Máximo 09 horas semanais, sendo até 03 horas diárias;**
- b) – **Máximo R\$32,00 (trinta e dois reais) por hora/aula.**

3.3 – As inscrições deverão ser feitas por projeto, com a simultânea apresentação em envelope lacrado indicando o nome do candidato no anverso, o qual será analisado pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”.

3.4 – As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo (a) proponente ou representante.

3.5 – Para a inscrição o proponente deverá apresentar, junto com o projeto, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO III);
- b) Projeto em conformidade com este edital, **relacionando Identificação do Projeto, Identificação do Proponente, Representante Legal, Apresentação em texto informativo, Objetivo, Justificativa, Estratégia de Ação, Conteúdo Programático e Cronograma, Contrapartida, Planilha Estimativa de Custo Contendo o Valor do Projeto subdividido em hora/aula;**



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

- c) Cartão de CNPJ;
- d) Documento de identidade do **proponente**;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência;
- g) Documentos de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- h) Certidão negativa de débitos (CND) da Fazenda do Município ao qual pertencer a sede ou domicílio da empresa;
- i) Comprovação de vínculo da pessoa jurídica proponente e o prestador de serviço executor do projeto proposto;
- j) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, enviar ficha de filiação do associado, ou cooperado responsável proponente do projeto, juntamente com seu Estatuto Oficial ou Contrato de poderes de representação no qual deverá constar expressamente que sua área de atuação é compatível com o objeto deste edital.

3.6 – A Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para conferir com cópia apresentada.

3.7 – É vedada a inscrição de projetos:

- a) de empresa/entidade proponente que detenha, entre seus administradores ou dirigentes, funcionários ou diretores da ativa da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, bem como parentes de primeiro grau, **na linha reta ou colateral** e/ou cônjuges e afins;
- b) propostos por membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”;
- c) propostos por membros da Comissão Interna de Avaliação de Projetos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, bem como parentes de primeiro grau e/ou cônjuges;

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Publicação

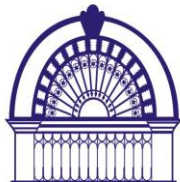
A seleção dos projetos será realizada e publicada até o dia **09 de dezembro de 2014**, pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”.

4.2 – Comissão Interna de Avaliação de Projetos

A Comissão Interna de Avaliação de Projetos é formada por **três** membros do Conselho Deliberativo (nomeados pelo Diretor Presidente), pelo Diretor Cultural da Fundação Cultural e pelo Assessor de Projetos da Fundação Cultural.

4.3 – Etapas

A seleção será realizada em 03(três) etapas:



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

1) **Eliminatória:** Encerradas as inscrições, a Comissão Interna de Avaliação de Projetos abrirá os envelopes e verificará se todos os documentos exigidos foram apresentados.

Os proponentes que não apresentarem a completa documentação exigida serão automaticamente eliminados.

2) **Classificação:** Análise do Currículo e do Projeto para pontuação conforme o item 1 do ANEXO I deste Edital.

3) **Entrevista** com a Comissão Interna de Avaliação de Projetos.

Os proponentes que já tiverem executado projetos na Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” durante o segundo semestre do ano de 2014 podem solicitar a dispensa da fase 03 mediante ofício a ser protocolado na secretaria da instituição – sito à Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna.

Calendário de etapas

| Etapa | Período |
|--|------------------------------------|
| 01 – Eliminatória e Classificação | 01 e 02 de dezembro de 2014 |
| 02 – Divulgação – Projetos Classificados | 03 de dezembro de 2014 |
| 03 - Recurso | 04 e 05 de dezembro de 2014 |
| 04 – Entrevista | 08 de dezembro de 2014 |
| 05 – Divulgação – Resultado Final | 09 de dezembro de 2014 |
| 06 - Recurso | 10 e 11 de dezembro de 2014 |

5. DA CONTRATAÇÃO

O proponente do projeto selecionado deverá apresentar-se ao Setor Administrativo da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito à Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna-SP, para o processo de elaboração e assinatura de Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação de edital de resultado de seleção.

6. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1– O primeiro pagamento será efetuado findo o primeiro mês da execução do projeto, e o segundo ao final da execução das atividades, sendo o valor pago no molde hora/aula.

6.2 – Eventuais despesas com transporte, alimentação, encargos e tributos incidentes são de inteira responsabilidade do Proponente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Publicação



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

A publicação oficial referente ao presente Processo Seletivo será afixada no Quadro de Avisos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito à Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna-SP, bem como disponibilizada na internet por meio do site da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” (www.culturaparaibuna.org.br)

7.2 – Casos omissos

Eventuais casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

7.3 – Recursos

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente ao da comunicação dos projetos/proponentes selecionados, para interposição de recursos.

Paraibuna, 05 de novembro de 2014.

FABIO TADEU CUNHA DA ROCHA
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO I

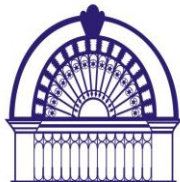
1- DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Será considerada a seguinte ordem de pontuação para a classificação dos projetos:

- 1 – Experiência mínima de 01 (um) ano na área do projeto apresentado (1,0 ponto);
- 2 – Possuir Diploma de Graduação na área do projeto em instituição reconhecida pelo MEC (2,0 pontos);
- 3 – Possuir Certificado de Cursos na área do projeto, correlacionados ou complementares (2,0 pontos);
- 4 – Ter trabalhado na mesma área com idosos, crianças e portadores de necessidades especiais (1,0 ponto);
- 5 – Entrevista com a Comissão de Editais para exposição da forma de execução do projeto de oficina, quando cabível conforme item 4, alínea 4.3.3 (2,0 pontos);
- 6– Análise da Comissão Interna de Avaliação de Projetos sobre a consonância e interesse da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”. (2,0 pontos)

1.2 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PONTUAÇÃO:

- Experiência: tempo mínimo de 01 (um) ano de experiência na área;
- Graduado: diploma reconhecido pelo MEC;
- Graduando com experiência: declaração de que está cursando e experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na área;
- Técnico: diploma reconhecido pelo MEC;
- Iniciante: aquele que não possui diploma de graduação nem técnico e que não tem a experiência mínima comprovada;



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO II

1 – PROJETOS CULTURAIS DE FORMAÇÃO - CALENDÁRIO PRIMEIRO BIMESTRE/2015

Período de execução - 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015

Apresentações de conclusão dos projetos 23 a 28 de fevereiro de 2015.

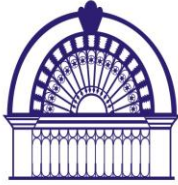
Datas sem atividades:

Fevereiro 2015 – (Carnaval) Dias 14 (sáb.), 15 (dom.), 16 (2ª.f), 17 (3ª.f) e 18 (4ª.f)

1.1 – Todas as datas estão sujeitas a alterações e/ou acréscimos com prévio aviso de acordo com as necessidades da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”

Previsão de aulas 2015 (dia da semana X mês)

| MÊS DE REFERENCIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SABADO |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| JANEIRO | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| FEVEREIRO | 03 | 03 | 03 | 04 | 04 | 03 |
| Total | 06 | 06 | 06 | 07 | 07 | 06 |



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO III

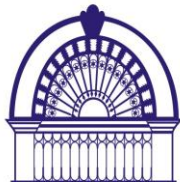
Requerimento de Inscrição

| | | |
|---------------------|--------|--------|
| Razão Social | | |
| CNPJ | | |
| Proponente/Executor | | |
| RG | CPF | |
| Endereço | | |
| Bairro | Cidade | UF |
| CEP | Tel: | E-mail |

| | |
|---------|------|
| Projeto | Área |
|---------|------|

| |
|------------------------|
| Observações (opcional) |
|------------------------|

| | |
|------|------------|
| Data | Assinatura |
|------|------------|



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Área:

Segmento:

APRESENTAÇÃO

(Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que trata)

OBJETIVO

(Informar **o que** pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo. Mencione todos.

JUSTIFICATIVA

(explicar **finalidade** do projeto)

Responda as seguintes perguntas:

- Circunstâncias que favorecem a sua execução;
- Diferencial do projeto (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.);
- Histórico;
- Público-alvo;
- Quantidade;
- Detalhar o que será apresentado no projeto;
- Currículo do profissional envolvido no projeto;
- Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

(Detalhar os benefícios)

Culturais – Benefícios para a população quanto aos aspectos culturais;

Sociais – Benefícios para a população quanto aos aspectos sociais;

Econômicos – Benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

| Número total de horas/aula | Valor hora/aula | Custo total do projeto |
|----------------------------|-----------------|------------------------|
| XXX | R\$ | R\$ |

EXEMPLO:

| Número total de horas/aula | Valor hora/aula | Custo total do projeto |
|----------------------------|-----------------|------------------------|
| 36 | R\$ 30,00 | R\$ 1.080,00 |